



ATA N.º 2/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

No dia 24 do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbo Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Dulce Borges Russo, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato e Sónia Cristina Russo Caldeira, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Sónia Cristina Silva dos Ramos. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 22 de janeiro de 2024, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme comunicação da Vereadora Sónia Ramos, nos termos do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, foi convocada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação "Estremoz com Futuro", Maria Dulce Borges Russo, que ocupou o lugar de Vereadora em substituição.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;**



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Proposta de atribuição em Cerimónia Pública de medalha evocativa a todos os Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que exerceram/exercem este cargo desde a primeira eleição livre e democrática, após a Revolução de Abril de 1974 até ao presente momento;
- 5 - Protocolo de colaboração entre a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e os Parceiros (Municípios de Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Sousel e Vila Viçosa) para criação e dinamização da EEC “Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz” - PROVERE – ratificação;
- 6 - Apoio à realização de investimentos nas freguesias do Concelho no ano de 2022 – prorrogação do prazo para execução física do investimento da União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento);
- 7 - Contrato Programa de atribuição do subsídio para realização do Carnaval de Estremoz 2024;
- 8 - Financiamento ao Centro de Ciência Viva de Estremoz / 2024;
- 9 - Lista de Bolseiros de Mérito do Município para o ano letivo 2023/2024;
- 10 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas:
 - Declaração de compromissos plurianuais
 - Declaração de pagamentos em atraso
 - Declaração de recebimentos em atraso
- 11 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 11 - prorrogação do prazo para conclusão das obras;
- 12 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 16 - prorrogação do prazo para conclusão das obras;
- 13 - Nomeação dos membros da Comissão de Vistoria;
- 14 - Empreitada de requalificação do acesso à Escola Básica do Caldeiro - abertura do procedimento.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Dulce Russo disse que gostaria de parabenizar a Escola Básica de Arcos, que alcançou o 2.º lugar no âmbito do projeto “A hora dos Super Quinas”



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

organizado pela Federação Portuguesa de Futebol, que contou com a participação de vários Municípios e escolas aderentes ao projeto, com o objetivo de desenvolver as competências motoras das crianças do 1.º Ciclo e em que, após uma fase inicial em que foram lecionadas 10 fotografias pela Federação Portuguesa de Futebol, honrosamente a Escola Básica de Arcos, designadamente os alunos do 1.º e do 2.º ano que conseguiram alcançar o 2.º lugar e irão receber as mascotes Super Quinas, louvando o seu empenho e dedicação e de todos aqueles que participaram nesta iniciativa.

O Presidente da Câmara reiterou os parabéns à Escola Básica de Arcos e a todos os alunos, professores e técnicos envolvidos no projeto e o que vem a seguir será um dia feliz fruto do mérito daquilo que conseguiram alcançar.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que também gostaria de parabenizar os professores das AEC's, referindo que este projeto foi proposto pela Federação Portuguesa de Futebol e o Município aderiu, tendo convidado a Escola Básica da Mata e a Escola Básica de Arcos a participar e são os professores das AEC's que estão a desenvolver este projeto com os alunos. Acrescentou, que participar num concurso a nível nacional e terem conseguido obter este resultado é algo que muito os orgulha, portanto tem que destacar aqui o papel destes professores e a forma como têm estado a dinamizar este projeto, que acham que é de louvar e querem dar continuidade.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Dulce Russo apelou a que a Câmara Municipal faça um registo e levantamento das árvores existentes junto às estradas de circulação rodoviária que possam apresentar sinais de degradação ou fragilidade, averiguando-se o seu estado e sinalizando-se algumas situações que possam acarretar algum perigo. Suscita esta questão porque estão em pleno inverno e sabem que as intempéries podem potenciar ainda mais os riscos advindos de árvores marginais às estradas, devendo os serviços municipais acautelar a sua conservação e a sua manutenção, porque é da responsabilidade da Câmara tomar estas iniciativas. Quanto a este assunto, dá como exemplo uma situação que lhe chegou ao conhecimento através de um munícipe, que alertou para o potencial perigo das árvores que se encontram implantadas junto à Estrada Municipal 506, mais concretamente no troço entre Espinheiro e Arcos, em que existe uma série de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

árvores de grande porte situadas na berma junto à faixa de rodagem, apresentam já uma copa bastante volumosa e os troncos estão já inclinados para a estrada, sendo necessário agir e tomar medidas preventivas.

O Presidente da Câmara disse que estas situações estão sinalizadas pela Junta de Freguesia de São Domingos e de acordo com a autorização do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas), a Câmara tem que fazer a poda dessas árvores até 31 de março.

Relativamente a outra matéria, a Vereadora Dulce Russo, disse que talvez devido à sua profissão, há uma situação que a preocupa e que é do interesse de todos os cidadãos, referindo que a Conservatória do Registo Predial, Civil, Automóvel e Comercial de Estremoz, há muito que apresenta constrangimentos e dificuldades devido à falta de recursos humanos, os funcionários que neste momento estão a trabalhar fazem aquilo que conseguem e aquilo que podem, mas não conseguem ultrapassar os constrangimentos decorrentes da falta de Conservador. Referiu que esta Conservatória não tem Conservador há mais de dois anos, o que não se compreende face ao volume de trabalho e à complexidade dos serviços de registo, mencionando que a falta de Conservador origina por exemplo que não se consigam apresentar processos de divórcio de mutuo consentimento ou sequer a regulação de responsabilidades parentais quando as partes alcançam acordo quanto a esta temática, o que empurra as pessoas para uma de duas hipóteses, apresentar estes pedidos junto de outra Conservatória, deslocando-se a outras localidades com todos os incómodos que isso causa, ou então ter que apresentar estes processos pela via judicial, o que também acarreta despesas manifestamente superiores e uma morosidade mais acentuada. Esta situação agrava-se também pelo facto de uma funcionária se encontrar de baixa médica e outra das funcionárias vai reformar-se até ao final do mês, sendo do seu conhecimento que na presente data a Conservatória não recebe pedidos de registo predial e os serviços de registo comercial também estão limitados, lembrou que muito embora se possam remeter registos online, a grande maioria das pessoas não consegue fazê-lo, ou porque não tem acesso ou não tem conhecimentos para esse efeito e nem todos conseguem recorrer a um advogado ou solicitador para resolver os assuntos. Acrescentou que não faz sentido que uma pessoa queira apresentar



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

um registo de uma propriedade, ou simplesmente fazer uma atualização à descrição, ou sequer alterar a sede de uma sociedade, tenha que se deslocar a outra localidade.

Assim, solicita a intervenção do Presidente da Câmara junto do Instituto dos Registo e do Notariado, afim de ser adequadamente prestado um serviço público que é imprescindível para os cidadãos e também haver aqui uma retoma do normal funcionamento destes serviços de registo e ainda um pedido quanto à afetação de mais funcionários, porque com situações de baixa de pessoal e falta de Conservador, a possibilidade de encerramento da Conservatória poderá tornar-se séria a médio prazo, com as consequências que daí adveem, é necessário uma intervenção preventiva para evitar o pior, porque ficarem sem Conservatória seria colocar Estremoz na cauda dos municípios do distrito de Évora. Concluiu dizendo que embora o serviço registral não seja da competência do Município, a Câmara Municipal deve intervir junto do Instituto dos Registo e do Notariado ou junto do Ministério da Justiça, no sentido de expor a gravidade da situação e a necessidade urgente de resolver o problema.

O Presidente da Câmara disse que têm conhecimento desta situação e apesar de não estar na esfera da competência da Câmara Municipal, ainda assim, fez muito bem em trazer aqui essa questão, porque muitos poderão não saber o que se passa. Informou que recentemente esteve em Estremoz a Sra. Ministra da Justiça, acompanhou-a na visita ao Tribunal e às obras que estão a decorrer de requalificação, tendo também visitado a Conservatória e os funcionários com toda a legitimidade, colocaram essa questão e a Sra. Ministra da Justiça referiu que foi lançado um concurso, pela primeira vez em 23 anos, concorrendo a esse concurso cerca de 1900 pessoas e aquilo que ela disse é que tem a esperança e a convicção que alguém seja colocado em Estremoz.

Ainda a propósito de outro assunto, a Vereadora Dulce Russo disse que na reunião da Câmara Municipal do passado dia 2 de novembro de 2023, acerca da doação de parcela de terreno à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz, na altura esse ponto acabou por ser retirado da ordem do dia, porque foi suscitada a questão da divergência de áreas que existia entre o levantamento que foi feito pelos técnicos do Município e aquilo que constava na certidão de registo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

e na caderneta deste prédio situado na Quinta do Barrento. Nesta reunião de Câmara, após toda a discussão do assunto e conforme resulta da ata, o processo voltaria a ser trazido na reunião de Câmara seguinte, no entanto, até agora não sabem como se encontra este processo, portanto questiona acerca do mesmo.

O Presidente da Câmara respondeu que o processo ainda não está concluído, há dados que ainda estão a ser processados pelos serviços, quando o processo estiver totalmente inequívoco virá a reunião de Câmara.

O Vereador Nuno Rato disse que gostaria que a Câmara Municipal parabenizasse o feito não só pessoal, mas que os orgulha particularmente, do estremocense Nuno Lopes ter sido desde o início de janeiro o novo selecionador de França em hóquei em patins, é algo que enquanto estremocense é sempre um orgulho ver os nossos conterrâneos atingir altos patamares e serem reconhecidos pelos seus méritos por esses factos, pelo que propõe que parabenizassem este estremocense pelo seu feito.

O Presidente da Câmara disse que naturalmente, associam-se a parabenizar o estremocense Nuno Lopes, que recentemente até foi distinguido na Gala do Desporto, é um grande orgulho para Portugal e para Estremoz terem alguém que se destaca no desporto e no hóquei em patins de forma tão notória e ser selecionador de França é um justo reconhecimento de um técnico que tem dado muito à modalidade.

No que diz respeito a outra matéria, o Vereador Nuno Rato disse que lhe foi relatado que no portal BASE tinham sido colocados os contratos, referentes à aquisição de serviços pela operação de prevenção e vacinação da COVID 19, presume que isto seja referente ainda a 2021. Evidentemente, que a sua questão é o porquê que de só agora estes contratos terem sido publicados e apelar que os serviços sejam mais céleres na publicação dos contratos.

O Vereador Luís Pardal disse que aquilo que os serviços lhe transmitiram, é que esses contratos têm a ver com ajustes diretos simplificados que não estão sujeitos a publicação no portal BASE e só aparecem porque estão sujeitos a medidas especiais, acrescentou que existiam alguns erros de integração e foram publicados na eSPap (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública)



como era exigido anteriormente, neste momento essa publicação tem a ver com relatórios de execução e referem-se ao centro de vacinação da COVID 19 no Parque de Feiras.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Dulce Russo não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no período compreendido entre os dias 4 e 17 de janeiro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 4 e 17 de janeiro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 12/01/2024, correspondentes à 1.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.



Tomado conhecimento.

4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO EM CERIMÓNIA PÚBLICA DE MEDALHA EVOCATIVA A TODOS OS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE EXERCERAM/EXERCEM ESTE CARGO DESDE A PRIMEIRA ELEIÇÃO LIVRE E DEMOCRÁTICA, APÓS A REVOLUÇÃO DE ABRIL DE 1974 ATÉ AO PRESENTE MOMENTO

O Vereador Nuno Rato apresentou a proposta que seguidamente se transcreve, subscrita pelos Vereadores do Movimento Independente por Estremoz:

“Ao celebrarmos o 50º aniversário da Revolução de Abril, é imperativo homenagear os autarcas, elementos fundamentais do poder local autárquico em Portugal. Este momento histórico não apenas libertou o país de um regime opressivo, mas também deu voz e poder às comunidades locais. Os autarcas desempenharam e desempenham um papel vital na construção e desenvolvimento do concelho, representando os anseios e necessidades dos cidadãos.

Através do poder local autárquico, os autarcas são agentes de mudança, promovendo a participação cívica e garantindo a implementação de políticas próximas às pessoas. São eles que, com proximidade e conhecimento das realidades locais, contribuem para a efetivação dos ideais democráticos e para o progresso das comunidades.

Neste marco histórico, é crucial reconhecer e enaltecer o papel destes agentes locais, pois são eles que fortalecem os alicerces da democracia, representando um legado vivo da luta pela liberdade e pelo poder do povo. Homenagear os autarcas nesta ocasião não é apenas uma celebração do passado, mas também um reconhecimento da importância contínua do seu trabalho na construção de um futuro mais justo e inclusivo para todos os portugueses.

Desta forma, propomos que seja atribuído e entregue uma medalha evocativa a todos os Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal de Estremoz, que exerceram/exercem este cargo desde a primeira eleição livre e democrática, após a Revolução de Abril de 74 até ao presente momento, em Cerimónia Pública, por exemplo, na sessão solene da Assembleia Municipal, a decorrer a 25 de abril deste ano. Caso não seja possível entregar a medalha ao próprio, em virtude de falecimento ou outro impedimento, que a mesma seja entregue a um seu familiar direto (cônjuge ou filho) em sua representação.”



O Presidente da Câmara disse que a ideia era homenagear também os autarcas das freguesias, mas por problemas de operacionalização e uma vez que estes são mais de duzentos, em tempo útil poderia ser complicado, portanto farão outro tipo de homenagem.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS E OS PARCEIROS (MUNICÍPIOS DE ALANDROAL, BORBA, ESTREMOZ, REDONDO, SOUSEL E VILA VIÇOSA) PARA CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA EEC “VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D’OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ” - PROVERE - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a ratificação da assinatura do Protocolo de Colaboração em título, celebrado em 18/01/2024, entre o Município, a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e os parceiros (Municípios de Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Souсел e Vila Viçosa), para a criação e dinamização da EEC “Valorização dos recursos endógenos da Serra d’Ossa e maciço calcário de Estremoz”.

O Vereador Nuno Rato disse reconhecerem a importância deste projeto, contudo este protocolo não é acompanhado da descrição das atividades específicas e dos projetos a que o mesmo se refere, assim como desconhecem qual a participação exata da parceria do Município de Estremoz, se tem custos para o Município e quais são esses custos, pelo que não se sentem confortáveis a votar favoravelmente esta proposta, apesar de reconhecerem a valorização destes recursos endógenos e a importância de se fazer em parceria com outros Municípios uma dinamização e valorização, quer dos recursos endógenos da Serra d’Ossa, quer do maciço calcário de Estremoz, contudo acham que falta aqui alguma informação que lhes permita balizar melhor uma afirmação futura para esta proposta de protocolo.

O Vereador Luís Pardal disse que este protocolo é uma intenção de candidatura no âmbito do PROVERE e é integrada por vários Municípios, cada Município há-de apresentar os seus projetos, há-de haver também projetos de



particulares e a intenção deste protocolo é precisamente que o Município de Estremoz possa integrar e possa candidatar a fundos comunitários no âmbito do PROVERE, no caso de Estremoz a candidatura que aprovaram foi a complementaridade de uma ecopista, desde a Estação de São Bento do Ameixial até à entrada da rotunda do caminho de ferro, para complementar com a ecopista da Avenida Rainha Santa Isabel e com a que está na rota do montado, no fundo isto é para tentar arranjar aqui mais algum financiamento para fazerem mais alguma coisa no Concelho de Estremoz.

O Presidente da Câmara disse que há mais intenções e têm mais propostas que foram enviadas à CIMAC para o PORregional 2030, estes são outros projetos que irão além daqueles, isto é, há uma possibilidade que englobar nestes consórcios não só projetos de outros municípios, mas também de particulares. Obviamente que tal como no Programa 2030 há sempre a contrapartida adicional, mas isso sempre foi e sempre será, nunca será a 100%, mas ter financiamentos de 70% ou 80% é bom e é nesse sentido que surge esta proposta de adesão.

O Vereador Nuno Rato agradeceu as explicações e as fundamentações que foram apresentadas, como se pode ver esta informação era pertinente de vir acoplada a este protocolo de colaboração que só por si tinha pouco fundamento e era pouco informativo, mencionando que vão abster-se relativamente a esta situação.

A Vereadora Dulce Russo disse que também ficaram com algumas dúvidas em relação a este protocolo, naquilo que são as atividades a desenvolver, é tudo muito vago, muito genérico e suscitaram-se aqui bastantes questões sobre aquilo que na prática efetivamente será a finalidade e as respetivas atividades, ficam então a aguardar o desenvolvimento do projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Dulce Russo, Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Rita Laranjo, ratificar a assinatura do Protocolo acima indicado.

6 - APOIO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO NO ANO DE 2022 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA



EXECUÇÃO FÍSICA DO INVESTIMENTO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO AMEIXIAL (SANTA VITÓRIA E SÃO BENTO)

O Vereador Luís Pardal apresentou a Proposta n.º 446, de 11/01/2024, que seguidamente se transcreve:

“Considerando:

- *A deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 1 de junho de 2022, que determinou o apoio financeiro à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho no valor de 25.000,00€, conforme certidão que se anexa;*
- *Que a mesma deliberação fixou as regras para a gestão desses investimentos;*
- *que a União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento), apresentou como intenção aprovada na referida reunião da Câmara Municipal a “requalificação do largo da igreja, em São Bento do Ameixial”;*
- *Que foi estabelecido o prazo de até 31/10/2022 para a execução física do investimento identificado pela Junta de Freguesia, prorrogado nas reuniões da Câmara Municipal de 19/10/2022 até 31/03/2023 e de 19/04/2023 até 31/12/2023.*

Proponho:

Nos exatos termos do solicitado pela União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento), através do ofício registado com o nº 264/2024 em anexo e que aqui se dá como integralmente reproduzido, que seja autorizada a prorrogação do prazo para a execução física do investimento designado “requalificação do largo da igreja, em São Bento do Ameixial”, até 31 de março de 2024.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7 - CONTRATO PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ESTREMOZ 2024

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 762, de 16/01/2024, que seguidamente se transcreve, subscrita pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Educativo e Desportivo:



“Para financiamento da organização do Carnaval de Estremoz 2024, vimos por este meio propor, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de quinze mil euros à Sociedade Filarmónica Artística Estremocense, como entidade gestora da verba no âmbito da Comissão Organizadora do Carnaval.

Propomos também o deferimento imediato, via despacho pelo Sr. Presidente da Câmara, do respetivo “Contrato Programa de atribuição do subsídio para a realização do Carnaval de Estremoz 2024”, (...), dado que o curso terá lugar a 11 e 13 de Fevereiro, e as equipas organizadas necessitam receber a curto prazo os valores a distribuir pela entidade gestora da verba, o que não será possível se o documento for deferido somente na próxima reunião ordinária.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

8 - FINANCIAMENTO AO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE ESTREMOZ / 2024

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou o respetivo processo, bem como a Proposta n.º 960, de 17/01/2024, que é a seguinte:

“O Município de Estremoz, é associado do Centro de Ciência Viva de Estremoz, conforme resulta do art. 4º dos respetivos Estatutos.

Nos termos do n.º 2, do art. 29º, desses Estatutos, o Município contribuirá com o montante correspondente ao orçamento anual de funcionamento do Centro, a aprovar em Assembleia Geral e a transferir anualmente.

Como membro do CCVE e no respeito pelas obrigações assumidas, queremos cumprir os nossos deveres perante esta Associação.

Tendo como base as alíneas e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como a alínea o) e u), do nº 1 do art. 33º, da mesma Lei, pretende-se celebrar um protocolo entre este Município e a Associação Ciência Viva de Estremoz, o qual nos obriga a transferir trimestralmente para a referida Associação, durante o ano de 2024, um montante de €80.000,00, “mediante pedidos trimestrais de 20.000,00 efetuados pela citada Associação, devidamente justificados”.

O montante supra mencionado, consta do Orçamento Municipal para 2024,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

aprovado em reunião de Câmara de 29 de novembro 2023.

Termos em que se propõe a aprovação da presente proposta de protocolo pelo órgão competente.”

O Vereador Nuno Rato salientou a importância e o reconhecimento pelo Centro de Ciência Viva, assim como a importância para o Concelho de Estremoz daquilo que tem sido o seu trabalho, que a todos nos enobrece e orgulha e que é a inveja de muitos concelhos vizinhos e é importante continuarem a apostar e a incentivar o Centro de Ciência Viva. Disse saber que também está nas propostas do Município a intenção de reativar aquilo que foi a “Ciência na Rua”, referindo que seria uma aposta interessante tentarem de alguma forma, revitalizar um projeto que na altura em que foi desenvolvido e bem, trouxe muitas pessoas ao Concelho de Estremoz e a ligação que se fazia entre a ciência e a cultura parecia-lhe excelente.

Seguidamente disse que no parágrafo 4 da proposta está mencionado que “... *pretende-se celebrar um protocolo entre este Município e a Associação Ciência Viva de Estremoz, o qual nos obriga a transferir trimestralmente para a referida Associação, durante o ano de 2023, um montante de €80.000,00, ...*” pensando que está aqui um engano e o ano será 2024.

O Presidente da Câmara confirmou que está aqui uma gralha e de facto é durante o ano de 2024. Reiterou o reconhecimento pelo mérito do trabalho desenvolvido por este Centro de Ciência Viva, é dos espaços que mais dinâmica traz à cidade diariamente e a excelência daquilo que é ali feito é reconhecido por toda a sociedade nacional, por isso têm escolas e institutos que todos os anos trazem cá alunos, professores e a comunidade científica, portanto é de facto um orgulho e têm que continuar a aprofundar cada vez mais a parceria. Disse ainda, que há um projeto numa fase muito embrionária que envolve o Centro de Ciência Viva e tem a ver com o Convento de Santo António, portanto isto só prova que este projeto deve ser sempre apoiado de forma inequívoca pelo Município de Estremoz, como tem sido ao longo dos anos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como o referido Protocolo de Colaboração.



9 - LISTA DE BOLSEIROS DE MÉRITO DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO 2023/2024

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 1181, de 19/01/2024, que a seguir se transcreve:

“Ao abrigo do Regulamento n.º 152/2023, relativo à Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior, publicado em 30 de janeiro de 2023, para atribuição de bolsa social de mérito por parte do Município de Estremoz a estudantes, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, para obtenção de grau académico superior, cujo agregado familiar, tenha residência no concelho de Estremoz, há mais de dois anos e apresente uma situação económica débil, e média igual ou superior a 16 valores, o Setor de Desenvolvimento Social, após conclusão do período de informação, instrução, receção de candidaturas e respetiva avaliação, apurou 20 candidaturas, destas reúnem cumulativamente todos os requisitos a Bolseiros de Mérito do Município 8 candidaturas.

A média de classificação dos 8 candidatos situa-se nos 17,5 valores, tendo-se verificado a existência de dois candidatos com 19 valores.

A maioria dos candidatos apresentaram em comum o fato de ser a 1ª vez que frequentavam o ensino superior.

Não reúnem as condições referidas na alínea e) do n.º 1 do Artigo 8.º, 4 candidaturas. Isto é, o requisito de “não dispor por si, ou através do agregado familiar, de meios bastantes para custear os encargos respetivos”, não se verifica; Todavia as candidaturas apresentam média de entrada no ensino superior ou no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura, igual ou superior a 16 valores.

Da nossa análise e atentas às situações específicas que cada processo encerra em si, inferimos que o “per capita” mensal, sendo superior ao estipulado no Regulamento n.º 152/2023, não satisfaz o cabal quadro de necessidades dos nossos candidatos, ou seja alunos deslocados da sua residência habitual. Estamos a falar de uma média de valores acima do requisito na ordem dos 100 - 150€ mensais. A título de exemplo e sem querermos particularizar o processo, foi-nos referido, por um representante de um candidato, que o aluno, seu filho, tem de apanhar os transportes públicos todos os dias às 6 da manhã, em virtude de não estarem reunidas as condições para custear alojamento mais próximo da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

universidade. Este aluno, em concreto, de mérito, com média de 18,5 valores, tem de dispensar aproximadamente 4 horas diárias do seu tempo, em transportes públicos.

De uma forma global as 5 candidaturas apresentam médias de entrada no ensino superior ou no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura, altas e muito altas, sendo a mais alta 19,1 valores de um aluno a frequentar o curso de medicina.

Por outro lado não reúnem as condições referidas na alínea g) do nº 1 do Artigo 8.º, 8 candidaturas, ou seja não apresentam média de entrada no ensino superior ou no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura, igual ou superior a 16.0 valores, no entanto verifica-se o requisito e) do nº 1 Artigo 8º, “não dispor por si, ou através do agregado familiar, de meios bastantes para custear os encargos respetivos”.

Igualmente atentas às situações específicas que cada processo encerra, verificamos que a maioria das médias abaixo dos 16 valores, são de candidatos a frequentarem o 2º ano do ensino superior. No 1º ano, do ensino superior foram alunos com Bolsa de Mérito do Município, todavia o processo de integração inerente a um novo percurso de vida, poderá ter tido relação direta com os resultados, sucesso obtido, ou seja, desencadeou uma oscilação de valores/médias ligeiramente abaixo dos 16 valores.

O Município de Estremoz consciente das dificuldades económico-financeiras que caracterizam os agregados familiares, corroborando esta situação o facto de os alunos terem formalizado e instruído a sua candidatura à nossa Bolsa de Mérito, para de certa forma poderem aliviar economicamente o seu agregado familiar e de harmonia com um dos primordiais objetivos do Município de Estremoz - a prossecução dos interesses próprios e comuns dos seus munícipes, com vista à satisfação das suas necessidades propõe-se avançar com a atribuição da totalidade das bolsas disponíveis, ou seja atribuir as 20 Bolsas de Mérito aos 20 candidatos da Bolsa de Mérito, colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação da bolsa de mérito.

A atribuição desta Bolsa de Mérito tem assim, como motivos o colmatar de algumas disparidades económicas e a distinção dos estudantes com aproveitamento escolar excecional, numa base de averiguação do mérito de cada aluno/aluna.”



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nuno Rato disse que em tempo útil apresentaram sob proposta do Executivo um regulamento para a entrega de atribuição da bolsa social de mérito, regulamento esse que o Executivo se via obrigado a implementar, reconhecendo de facto, as dificuldades económicas por que passam os nosso conterrâneos, nomeadamente naquilo que é colocar um filho no ensino superior, todas estas questões de ajuda que possam ser facultadas, evidentemente que são sempre bem vindas. Contudo, estão a falar de uma atribuição de uma bolsa social de mérito e esta bolsa, como o próprio nome indica é pelo mérito que os alunos tiveram, quer pelo seu percurso no ensino secundário para se candidatarem ao ensino superior, quer pelo que eles trabalharam no ensino superior e que requer a mesma situação. Todavia, esta situação aqui elencada pela Câmara Municipal e que vem vertida nesta proposta traz aqui algumas preocupações em termos do precedente que se está a abrir, porque se existe um regulamento bem ou mal, as cláusulas que estão lá explícitas sobre a atribuição ou não desta bolsa social de mérito são aquelas que têm que ser cumpridas. Reconhecem que de facto, durante este período de dificuldades económicas, os valores per capita dos rendimentos que as famílias têm que ter poderiam ou deveriam se calhar ter sido alvo de uma revisão antes de se abrir o concurso de atribuição destas bolsas social de mérito, contudo parece-lhes que para além do precedente grave que estão aqui a abrir, face ao futuro, há aqui também uma situação de injustiça perante os nossos conterrâneos, que analisando aquilo que é o regulamento não se candidataram, porque viram que de facto não estavam dentro daquilo que eram os parâmetros para poder ser atribuída esta bolsa, nomeadamente o seu rendimento per capita ou também o facto de a média estar um pouco aquém daquilo que é suscitado neste regulamento. Estão a abrir uma situação de injustiça, pois se de facto a Câmara tinha a intenção de atribuir uma bolsa social de mérito e não estava a prever cumprir com este regulamento, tal facto devia ter sido anunciado para que mais pessoas pudessem concorrer, esta situação abre-lhes aqui um precedente grave face ao futuro, referindo que este ano tiveram 20 candidaturas, mas no próximo ano podem ter 30 ou mais candidaturas e provavelmente algumas delas serão recusadas, precisamente talvez por estes motivos que estão aqui elencados nesta proposta, nomeadamente de que ultrapassará pouco daquilo que são os valores dos rendimentos.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu dizendo que esta situação merece-lhes preocupação, talvez o Presidente da Câmara deva rever e trazer aqui uma nova proposta de regulamento com outros parâmetros, que possam de alguma forma acautelar esta situação, contudo não lhes parece correto apesar de compreenderem e serem solidários com as dificuldades económicas que os nossos conterrâneos passam por ter um filho no ensino superior e sabe bem do que fala, porque tem uma filha nessa situação e irá ter outra brevemente, por isso sabe o que isso acarreta em termos de dificuldades e de custos. Apesar de perceber que há da parte da Câmara uma preocupação em tentar ajudar os nossos conterrâneos, estão a ir contra um regulamento que está estabelecido no Município de Estremoz, é de facto lamentável que às vezes por um euro ou dois se passe ou não os valores que estão definidos, mas é um regulamento e isso também pode trazer à coação os outros regulamentos que são cumpridos e este também terá que ser.

A Vereadora Dulce Russo disse perceber a bondade da proposta que está aqui em causa, realmente é de louvar e pretende-se ajudar tudo aquilo que são os nossos alunos que têm aqui também mérito e excelência pelas notas alcançadas, mas a verdade é que existe um regulamento e estes devem ser cumpridos, preocupando-a também o facto, de perante o regulamento, terem existido certamente muitos alunos que não se candidataram na altura própria, porque analisados e confirmados os requisitos exigidos entenderam que não valia a pena e isto pode deixar de fora uma série de candidatos, pessoas que até podiam estar interessadas e também com boas notas e perante isso não concorreram. Disse ainda, que para acautelar um futuro próximo, este regulamento devia ser revisto e talvez fazer-se um aditamento, no sentido de permitir alguma situação excecional, porque parece-lhe que aqui a situação excecional prende-se com o facto de terem 20 candidaturas, puderem atribuir aqui o mesmo número de bolsas, cumprem os critérios previstos no regulamento 8 candidaturas e depois acabou por se distribuir em relação às demais, de forma a preencher as bolsas existentes. Aquilo que se pretende efetivamente é apoiar os estudantes e isso a Coligação Estremoz com Futuro é totalmente solidária e daí perceberem também a bondade desta proposta, mas deixa-os aqui numa posição bastante delicada em relação a outros regulamentos quanto a outras matérias, em que esta questão pode vir a ser suscitada até pelos próprios interessados ou candidatos, quanto a um regime



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

excecional que foi aplicado aqui através da lista de bolseiros de mérito e que possa vir a ter que ser aplicada também a outros regulamentos.

O Presidente da Câmara disse que este regulamento não existia e foi elaborado há cerca de um ano, obviamente que como qualquer outro regulamento irá sempre ser reavaliado e eventualmente, se o Executivo entender, no futuro poderão fazer uma proposta de alteração, porque é normal fazer alterações à medida que as coisas vão sendo aplicadas e se percebe aquilo que pode ser melhorado.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que em relação a esta proposta, foram os serviços de ação social que articularam todo o processo, querendo apenas fazer uma correção, o regulamento chama-se “Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito” e não bolsas sociais de mérito, se bem que há um artigo no regulamento que prevê a questão dos rendimentos das famílias. Na altura em que se pensou prever os rendimentos familiares tinham também o objetivo de pensar obviamente na questão social, todos sabem que há alunos de mérito que têm dificuldade em conseguir ir estudar, precisamente porque as famílias não têm capacidade para financiar as suas saídas de Estremoz para as universidades que irão frequentar, portanto colocou-se um artigo em que têm que contemplar a questão do social e do rendimento familiar. No ano passado este regulamento foi aplicado, havia orçamento para 10 candidaturas e candidataram-se apenas 8 alunos, acharam que isso era normal porque era o primeiro ano que o regulamento estava a ser aplicado e podia ter havido alguma falta de comunicação, portanto aqueles 8 alunos a quem foi atribuída esta bolsa de mérito estavam todos dentro daquilo que se previa no regulamento. Entretanto, este ano o número de candidatos aumentou e isso teve muito a ver com a sua intervenção aquando da entrega dos prémios de mérito na Escola Secundária Rainha Santa Isabel, porque fez referência a estas bolsas de mérito e informou que as candidaturas estavam abertas, perante pais, encarregados de educação e alunos que estavam presentes, na sequência desta referência, houve um conjunto de alunos que procuraram fazer a sua candidatura. Acrescentou que era intenção da Câmara Municipal aumentar o número de bolsas a atribuir e a nível orçamental foi possível passar a atribuir 20 bolsas, curiosamente estas bolsas correspondem às 20 candidaturas que procuraram os serviços da ação social e, independentemente de perceberem se havia ou não lugar dentro do regulamento



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

para a atribuição, fizeram na mesma a candidatura, referindo que os serviços de ação social informaram-na que sempre que foram procurados quer pelos estudantes, quer pelos familiares, independentemente de se enquadrarem ou não, foram sempre desafiados a apresentar a candidatura, porque não perdiam nada em fazê-lo e foi isso que aconteceu.

Seguidamente disse perceber as questões dos Vereadores por estarem a excecionar, a abrir um bocadinho a caixa de pandora e a permitir que no fundo caiba aqui qualquer um que se possa vir a candidatar à bolsa em anos seguintes, foi precisamente por isso que esta questão veio a reunião de Câmara, senão o regulamento aplicava-se e não seria necessário trazer aqui este assunto. Mas não lhe competia a ela enquanto Vereadora do pelouro, nem aos serviços decidir ou não, acerca das atribuições destes casos que estão excecionados e que considera estarem bem justificados e bem fundamentados na proposta que lhes chegou do setor e que se pode enquadrar no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito, que estabelece o seguinte: *“...Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Estremoz, mediante parecer devidamente fundamentado dos serviços...”*. Portanto, foi este artigo que lhes fez ver aqui uma janela de oportunidade para que estas restantes 12 bolsas de mérito possam eventualmente ser aqui enquadradas no ano letivo de 2023/2024, e porque têm a certeza que aqueles que procuraram os serviços, independentemente de não estarem as condições todas reunidas de acordo com o regulamento, também não lhe foi dito que não se podiam candidatar. Obviamente não lhe compete só a ela decidir esta questão, por isso o assunto veio a reunião de Câmara e pensa que ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito ficam salvaguardados e com certeza no próximo após a análise de todas as candidaturas e se todas estiverem enquadradas no regulamento, obviamente, serão esses os alunos a quem irão ser atribuídas as bolsas de mérito, se não estiverem e houver condições para puderem atribuir de acordo com o que estão a fazer este ano, podem eventualmente fazê-lo, mas deixando aqui bem claro, que em anos seguintes não possa ter a nível do 12.º ano da escola secundária, uma quantidade de alunos que reúnam as condições que estão todas no regulamento e esta questão nem sequer se aplique. Concluiu



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dizendo que respeita a opinião de todos, deixando à consideração dos Vereadores a deliberação desta proposta.

O Presidente da Câmara disse que a Vereadora Sónia Caldeira foi clara, o processo é excecional, tem enquadramento e enquadra-se no orçamento e naquilo que foi cabimentado, portanto podem atribuir as bolsas ou não, depende da opinião dos Vereadores, sendo que as opiniões de cada um são legítimas.

O Vereador Nuno Rato disse não obstante, haver no regulamento um artigo que menciona que as situações excecionais podem ser devidamente apreciadas pelo Órgão Executivo, estando elas devidamente justificadas, a questão da boa justificação também não lhes parece que esteja clara. Por exemplo, aquilo que lhes é apresentado das 12 candidaturas que foram recusadas, 8 delas é por não cumprirem a média igual ou superior a 16 e são de alunos que já estão no 2.º ano do ensino superior e como justificação vem uma situação que nem sequer se considera um facto ou uma certeza, uma vez que menciona que poderá ter sido uma relação direta com um processo de adaptação, referindo que para si, isto não é uma fundamentação que justifique um carácter excecional. Se por exemplo um aluno estivesse doente e por esse motivo tivesse impedido de comparecer na faculdade e tivesse baixado a média, excecionalmente essa situação seria aqui analisada, ou se lhe tivesse morrido um familiar, isto sim, era um facto e era comprovável. Relativamente às outras 4 candidaturas que aqui estão elencadas e que têm a ver com o facto do rendimento ser acima daquilo que está estipulado no regulamento, não lhes parece que estejam aqui reunidas e justificadas devidamente estas situações excecionais, contudo o seu enfoque tem a ver com o facto do precedente que se vai abrir para situações futuras, não só para este regulamento, mas para outros eventuais que possam continuar a ser sinalizados, mas sobretudo pela sensação de injustiça que foi causada perante pessoas que analisaram o regulamento e viram que não reuniam as condições e que por isso decidiram não se candidatar e não lhes parece que do ponto de vista legal, o não cumprimento deste regulamento esteja devidamente justificado.

O Presidente da Câmara disse que não podem trazer aqui à discussão outros regulamentos, cada regulamento vale por si e cada regulamento tem a particularidade que tem e está aprovado, este regulamento em concreto prevê que nalgumas situações omissas possa haver deliberação em reunião de Câmara, por



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

isso são questões excepcionais na medida em que não estão previstas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com uma abstenção da Vereadora Dulce Russo e com três votos contra dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Rita Laranjo, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade, nos termos do estatuído no nº 2 do artigo 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 17º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para o acesso ao Ensino Superior, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador Nuno Rato:

"Não obstante, reconhecerem a bondade e a preocupação com o cariz social da atribuição desta bolsa a quem a ela se candidatou, vêm que o regulamento não foi cumprido na sua íntegra, que abrirá precedentes para o futuro e que causa uma situação de injustiça perante aqueles que analisando o regulamento viram que não estavam nas condições para ao mesmo se puderem candidatar, tendo agora sido outros valorizados por esses mesmos motivos, além de que, não lhes parece que as justificações estejam devidamente fundamentadas e que reúnam carácter de exceção previsto no mesmo regulamento ."

10 - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS:
- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
- DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

O Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na atual redação, apresentou, para conhecimento da Câmara Municipal, os seguintes documentos:

- Declaração de Compromissos Plurianuais, de 18/01/2024;
- Declaração de Pagamentos em Atraso, de 18/01/2024;



- Declaração de Recebimentos em Atraso, de 18/01/2024.

A Vereadora Dulce Russo disse que apesar deste ponto ser para conhecimento a verdade é que queria aqui suscitar uma questão, porque pelos documentos que lhes foram remetidos o Município não tem pagamentos em atraso e ainda bem, por outro lado, tem compromissos futuros que ascendem a mais de dez milhões e meio de euros. Também lhes preocupa o valor dos recebimentos em atraso, que à data de 31 de dezembro de 2023 é 1.218.455,65€ e isto é muito dinheiro, lembrando aquilo que frisou aqui na reunião de Câmara de dia 2 de novembro de 2023, aquando do Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do 1.º semestre de 2023, em que pese embora se mostrasse aqui cumprir o equilíbrio orçamental resultam desse mesmo relatório alguns alertas, porque quando se verificou quanto à situação económico financeira do Município, foi observado que os gastos tiveram um aumento na ordem dos seiscentos mil euros e, por seu lado, os rendimentos tiveram uma redução de quatrocentos mil euros, o que provocou aqui um agravamento do resultado líquido na ordem de um milhão de euros. Existindo uma redução de receita e como disse anteriormente, há que insistir nos procedimentos quanto aos sistemas de faturação dos direitos a receber, fazer-se um acompanhamento mensal dos recebimentos associados às dívidas e está a falar das dívidas de maior porte relacionadas com a água, resíduos, saneamento, direitos de superfície, entre outros. Relativamente a dívidas de fornecimento de água, está a falar de mais de duzentos e sessenta mil euros, resíduos sólidos mais de noventa e seis mil euros, saneamento mais de cento e trinta mil euros, entre outros, há que fazer esforços para recuperação destes créditos. Disse ainda que não pode deixar de chamar a atenção para os riscos de prescrição na cobrança destes valores, o que podem vir a traduzir-se em valores incobráveis para o próprio Município, tem que haver aqui um controlo da arrecadação destas receitas municipais com especial foco, por força do reduzido prazo prescricional, mas que resultam precisamente de fornecimentos de serviços de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos, pois certamente que muitos já não são passíveis de recuperação através da cobrança coerciva, nomeadamente pelo sistema de execução fiscal e quanto a estes valores, mesmo que possam vir a ser exigidos, certamente que os devedores poderão vir aqui a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

contestá-los invocando precisamente esta questão da prescrição do direito ao recebimento do preço.

O Vereador Luís Pardal disse que aquilo que está em causa nos recebimentos em atraso não é tudo dívida, há aqui pagamentos que não estão efetivamente em dívida, porque estavam no período de pagamento, nomeadamente toda a faturação de água do mês de dezembro, uma vez que a data limite para pagamento é o dia 5 ou 6 de janeiro, portanto as pessoas não estão ainda em dívida, mas como é uma dívida que ainda está dependente de cobrança tem vir refletida neste mapa. Acrescentou que o grande volume de dívida tem a ver com dívidas de água e estão a fazer um grande esforço, nomeadamente na cobrança coerciva, para reaver essa verba, mas a cobrança coerciva às vezes é aos poucos e é lenta, para além de outros que já não se consegue fazer a cobrança e há situações que se calhar um dia também terão que falar aqui em reunião de Câmara, porque são completamente incobráveis, como por exemplo situações de empresas que já faliram e já não têm massa insolvente, de pessoas que faleceram e já não se conhecem herdeiros, portanto é impossível cobrar essas dívidas e estas também estão relacionadas neste mapa. Disse ainda, que agora a preocupação é não deixar prescrever as dívidas correntes de água, enviando-as ao fim de determinado tempo para cobrança coerciva e a outra questão é tentar cobrar o máximo possível daquilo que existe atrasado e não foi feito nada na altura que devia ter sido feito.

A Vereadora Dulce Russo agradeceu as explicações, dizendo que percebe perfeitamente aquilo que o Vereador disse mas, no entanto, se calhar têm que fazer uma revisão dos valores a receber por parte do Município, porque podem estar aqui iludidos com aquilo que são os valores reais efetivamente em dívida, certamente tem que haver uma listagem das datas destas dívidas, dos meios que já se alcançaram para a cobrança coerciva e se resultaram ou não e tem que ser feita uma revisão, relativamente a esta verba que anda aqui pendente e esse exercício devia ser feito a curto prazo.

O Vereador Luís Pardal disse que em relação a este mapa, não há revisão que se possa fazer, porque é um mapa que tem que vir ao conhecimento da Câmara, tem que ir à Assembleia Municipal e tem que constar do documento de prestação de contas, é um mapa obrigatório, portanto essa questão não se coloca. Efetivamente, é possível retirar o valor em dívida à data e esse não corresponde a



estes valores, mas é cerca de um milhão de euros e corresponde a dívidas de água.

A Vereadora Dulce Russo disse que tem que haver aqui uma análise detalhada de todas as dívidas que estão pendentes, não só as da água, como também as demais e restantes e muito embora lhe diga que estes valores que aqui constam, englobam também aquilo que são as dívidas que ainda estão dentro do período de pagamento voluntário, porque algumas reportam-se ao mês de dezembro, mas deverá ser uma fatia muito pequenina, porque atendendo ao volume do que está aqui por cobrar isso não faça grande diferença. Claro que não se reporta aquelas que ainda estão dentro do prazo voluntário, reporta-se sim, aquelas que fora alvo de tentativa de cobrança coerciva e não resultou qualquer efeito, ou porque a pessoa não tem bens suscetíveis de penhora ou no caso de empresas que possam ter sido declaradas insolventes, ou muitas vezes até por dificuldade de notificação do devedor e quanto a estas, é que solicita que se faça um exercício ao longo do ano, para ir abatendo os valores que andam aqui um bocadinho a iludir aquilo que possa ser bolo a receber por parte da Câmara, porque na prática tem a certeza que uma grande fatia é irrecuperável. Alertou ainda para estarem atentos para não correrem o risco de terem prazos prescricionais, ou seja, quererem cobrar uma dívida e já não ser possível atendendo ao tempo decorrido.

Tomado conhecimento.

11 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 11 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 1138, de 18/01/2024, que seguidamente se transcreve:

“Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2017, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à instalação de oficina de reparação e comércio de máquinas industriais.

O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 14/03/2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do CPCV, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

6 meses (até 14/09/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 14/03/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 14/03/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 16/10/2019, foi assinada a 1ª Adenda ao CPCV, em 21/10/2019, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/12/2019 e 31/12/2020, respetivamente.

Através do meu Despacho n.º 118, datado de 19/11/2020, ratificado na reunião da Câmara Municipal de 25/11/2020, o prazo para a conclusão da obra foi prorrogado até 31/08/2021. Em 19/11/2020, foi assinada a 2ª adenda ao CPCV.

Em conformidade com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/09/2021, foi assinada a 3ª Adenda ao CPCV, em 06/10/2021, onde consta que o prazo máximo para a conclusão da obra termina a 31/08/2022.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 30/11/2022, foi deliberada a autorização para nova prorrogação do prazo previstos no CPCV, passando a vigorar o prazo máximo para a conclusão das obras até 03/04/2023. A 4ª Adenda ao CPCV foi assinada em 14/12/2022.

Em 31/05/2023, a Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão das obras até 03/10/2023, conforme consta na 5ª adenda ao CPCV, assinada em 06/06/2023.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 12758 de 03/10/2023, que anexo, o Sr. José Crispim solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras, até 03/06/2024, alegando o que transcrevo: “Falta de mão de obra. Está entregue ao empreiteiro”.

De acordo com a cláusula 11.ª do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.

O Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 33/2019, em nome de José João Esturrica Crispim, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 11 da Zona Industrial de Arcos, foi emitido em 28/10/2019, com o prazo para conclusão das obras de 12 meses, de 28/10/2019 até 28/10/2020. O referido Alvará foi prorrogado duas vezes. Na 2ª prorrogação do Alvará, consta o prazo para



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

conclusão das obras de 3 meses, de 30/04/2021 até 30/07/2021.

Foi emitido um novo Alvará de Licenciamento de Obras de Construção com o n.º 24/2021, em 30/09/2021, com o prazo para conclusão das obras de 12 meses, de 30/09/2021 a 30/09/2022. O referido Alvará foi prorrogado duas vezes. Na 2ª prorrogação do Alvará, está previsto um prazo para a conclusão das obras de 3 meses que terminou em 05/07/2023.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, em 23/10/2023, e, por e-mail, informou que falta a colocação da cobertura, caixilharia, assim como, o pavimento interior e exterior, conforme consta nas fotos em anexo.

Foi publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o novo Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz, que entrou em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação. Este novo Regulamento prevê, também, a possibilidade da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras.

Perante o exposto, ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, celebrado com o Sr. José João Esturrica Crispim, contribuinte fiscal n.º 188 620 419, referente ao lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, proponho que o prazo para conclusão das obras de construção, previsto no referido contrato e respetivas adendas, seja prorrogado até 3 de junho de 2024.”

A Vereadora Dulce Russo disse que a sua questão não tem a ver com o pedido que foi apresentado pelo requerente, mas sim pelo facto deste requerimento ter sido apresentado a 2 de outubro de 2023, os serviços de fiscalização dirigiram-se ao local no dia 23 de outubro e a proposta que vem agora para apreciação em reunião de Câmara é datada de 18 de janeiro de 2024, ou seja, decorridos mais de três meses desde a entrada do requerimento e até mesmo desde o momento em que os serviços de fiscalização se dirigiram ao local. Por outro lado, em relação ao ponto seguinte que diz respeito ao mesmo requerente, o pedido deu entrada a 18 de dezembro de 2023, portanto mais de dois meses após o primeiro e a proposta é exatamente da mesma data, ou seja, 18 de janeiro de 2024, parecendo-lhe que existe aqui uma demora significativa para dar resposta aos pedidos do requerente,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

perguntando qual é o critério da parte da Câmara Municipal para dar resposta aos pedidos que vão sendo apresentados.

O Presidente da Câmara respondeu que todo o processo da Zona Industrial de Arcos e tudo aquilo que foi a expectativa em 2017, gerou muitos problemas e ao longo dos mandatos foram apresentados vários pedidos de prorrogação, porque na generalidade aquilo que foi anunciado na altura é que todos os lotes estavam vendidos, isto é, houve intenções e foram celebrados contratos promessa de compra e venda, em rigor, dos cerca de sessenta lotes que estavam comprometidos, talvez só uma dúzia e meia estejam concluídos. Seguidamente disse que este hiato de tempo tem a ver com o facto de terem que analisar todos aqueles que estão ainda por resolver e têm que ser tomadas decisões, referindo que oportunamente virá a reunião de Câmara uma análise de outros casos que ainda estão pendentes. Concluída que está a empreitada da segunda fase da Zona Industrial de Arcos e já tenha existido a reversão de alguns lotes, aquilo que pretendem é quando estiverem todas as questões resolvidas, lançar uma hasta pública global e que até meados de 2025 a situação da Zona Industrial de Arcos esteja resolvida, isto é, olhando para todos eles e até aquela data a situação tem que estar resolvida e cada um tem que cumprir, senão cumprir ao primeiro prazo será feita a revogação. Concluiu dizendo que importa resolver este processo de vez, porque não tem sentido nenhum estarem a lançar uma hasta pública para lotes que têm procura e para os quais há vários interessados e ainda estão por resolver, aquilo que importa é resolver na globalidade e não caso a caso.

A Vereadora Dulce Russo agradeceu as explicações, referindo que bem sabem, que este processo da atribuição de lotes de terreno na Zona Industrial de Arcos tem sido manifestamente complexa e também fruto de várias vicissitudes, até mesmo pelo decorrer da pandemia, por falta de mão de obra e por várias situações, as pessoas não conseguiram executar os trabalhos no prazo que inicialmente tinham a expectativa de concretização e depois também houve uma inflação dos preços, o que levou muitas pessoas a recorrer à banca para conseguirem concretizar as obras e compreendem todas essas justificações e tudo aquilo que tem sido a complexidade desta Zona Industrial, entre outras situações que também existem.

Seguidamente disse que em relação à cedência da posição contratual que foi



requerida por alguns dos promitentes compradores, sabe que noutras situações essas cedências de posição contratual foram aprovadas pela Câmara Municipal e que neste momento suscitam alguns questões e algumas reservas, quanto a outras cedências que foram requeridas e que foram pedidas e que entretanto, também houve uma alteração ao regulamento e que agora parece que estamos aqui num período de *vacatio legis*, em relação aos pedidos que deram entrada no período imediatamente ao novo regulamento e aqueles em que se aplicou o regulamento anterior. Portanto, sabe que esta questão da cedência da posição contratual está a causar aqui também algumas questões por parte de promitentes compradores, concordando plenamente que tem que haver também alguma situação que ponha um bocadinho de termo a estas questões que vão sendo suscitadas e que se marque um determinado prazo para ficarem solucionadas.

Em relação a este ponto e a este requerimento em concreto, parece-lhe que até é uma situação relativamente simples, estão a falar aqui de um pedido para prorrogação de prazo para conclusão de obras até 3 de junho de 2024, o pedido dá entrada a 2 de outubro de 2023, os serviços de fiscalização foram ao local ainda no mês de outubro de 2023 e só no final de janeiro é que o pedido é submetido para apreciação da Câmara Municipal, no seu entender não existe propriamente uma plena justificação do porquê da demora.

O Presidente da Câmara disse que a maior demora não é esta, a maior demora é porque o contrato promessa de compra e venda foi celebrado em 14 de março de 2018, portanto quase há seis anos e nos anos de 2019 e 2020 não houve qualquer problema com guerra ou pandemia que justifiquem este atraso, mas este caso tem enquadramento jurídico e pode ser deliberado, há outros casos que não são tão lineares quanto este e aquilo que querem é que os lotes tenham uso, porque há um investimento público e tem que se concretizar, criando ali postos de trabalho e gerar riqueza para a região, porque foi esse o pressuposto e têm que tentar agilizar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 16 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 1153, de 18/01/2024, que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seguidamente se transcreve:

“O lote de terreno n.º 16, sito na Zona Industrial de Arcos, foi atribuído ao Sr. José João Esturrica Crispim, na reunião da Câmara Municipal de 04/09/2019, pelo valor de 11.700,00 €, destinado à construção de um edifício para exposição e venda de máquinas industriais e acessórios.

O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 04/12/2019, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.510,00€ correspondente a 30% do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do CPCV, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 04/06/2020), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 04/12/2020) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 04/12/2021), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

Na reunião da Câmara Municipal de 17/03/2021, foi autorizada a prorrogação dos prazos, previstos no CPCV, para início das obras até 31/12/2021 e conclusão das obras até 31/12/2022. A 1ª adenda ao CPCV foi assinada em 25/03/2021.

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 20/04/2022, foi assinada a 2ª Adenda ao CPCV, em 05/05/2022, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/12/2022 e 31/12/2023, respetivamente.

Através do requerimento, com o registo de entrada n.º 16197 de 18/12/2023, que anexo, o Sr. José João Esturrica Crispim solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras até 31/12/2024. Alega que a empresa de construção que contratou não está a cumprir os prazos.

De acordo com a cláusula 11.ª do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.

O Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 11/2022, em nome de José João Esturrica Crispim, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 16 da Zona Industrial de Arcos, sofreu uma prorrogação de 6 meses para execução da obra, que terminou em 01/04/2023.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, em 15/01/2024, e informou que a obra encontra-se na fase de execução/preparação de “fundações”, conforme



consta no e-mail anexo (Interno n.º 828/2024).

Foi publicado no *Diário de República*, 2ª série, de 23/10/2023, o novo Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz, que entrou em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação. Este novo Regulamento prevê, também, a possibilidade da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras.

Perante o exposto, ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, celebrado com o Sr. José João Esturrica Crispim, contribuinte fiscal n.º 188 620 419, referente ao lote de terreno n.º 16 da Zona Industrial de Arcos, proponho que o prazo para conclusão das obras de construção, previsto no referido contrato e respetivas adendas, seja prorrogado até 31 de dezembro de 2024.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 1003, de 17/01/2024, que seguidamente se transcreve:

“Nomeação dos membros da Comissão de Vistoria para acompanhamento e fiscalização nos seguintes âmbitos:

- Licenciamento Zero, Regime Jurídico de Acesso a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), Sistema de Indústria Responsável (SIR), Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET) e Alojamento Local;
- Segurança, Salubridade, Arranjo Estético e Conservação de Imóveis nos termos do RJUE;
- Autorização de Utilização nos termos do RJUE.

Considerando:

- a necessidade de haver um acompanhamento e fiscalização sucessiva do acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração no âmbito do Licenciamento Zero, bem como da verificação do cumprimento



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dos requisitos no Setor do Sistema da Indústria Responsável e dos Estabelecimentos de Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos;

- *que a Câmara Municipal pode, ao abrigo do disposto nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, bem como pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;*
- *que a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, é ordenada pela Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do proprietário, usufrutuário ou superficiário, do senhorio ou do arrendatário, e outras pessoas previstas na lei;*
- *que ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64º do RJUE, na sua atual redação, quando se verifique algumas das situações elencadas na alíneas a) a c) do mesmo normativo legal, o Presidente da Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento pode determinar a realização de vistoria para efeitos de concessão de autorização de utilização,*

Assim proponho, que a Comissão de Vistoria, nos âmbitos supra identificados, possa ser constituída pelos seguintes membros:

Nome	Categoria
<i>Filipa Maria Correia Tavares Crujo</i>	<i>Arquiteta</i>
<i>Helga Marisa Barroso Rodrigues Bizarro</i>	<i>Arquiteta</i>
<i>Ivânia de Fátima Banha Torres</i>	<i>Arquiteta</i>
<i>João Paulo Amador Fitas Garcia</i>	<i>Engenheiro Civil</i>
<i>João Lúcio Carioca Pinheiro da Silva Branco</i>	<i>Engenheiro Técnico Civil</i>
<i>Fernando Jorge Madruga Maranga</i>	<i>Engenheiro Técnico Civil</i>
<i>António Manuel Coutinho Pedras</i>	<i>Fiscal Municipal</i>



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

<i>Carlos Manuel do Carmo Galarito</i>	<i>Fiscal Municipal</i>
<i>José Manuel Carapeta Maranga</i>	<i>Engenheiro Civil</i>
<i>Rui Miguel Tavares Nobre Franco</i>	<i>Engenheiro Biofísico</i>
<i>Sónia Cristina Pereira Cabeças</i>	<i>Engenheira do Ambiente</i>
<i>Ana Isabel Póvoas Cid</i>	<i>Veterinária (em regime de Avença)</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA BÁSICA DO CALDEIRO - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo acima indicado e a respetiva Proposta de Abertura do Procedimento (Registo n.º 934, de 17/01/2024), proveniente da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do referido documento e que são as seguintes:

- 1. Autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no art. 36º do CCP;*
- 2. Autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público*
- 3. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Projeto de Execução;*
- 4. Designar o júri proposto para proceder ao acompanhamento do procedimento, prestação de esclarecimentos, análise e notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação de conformidade com o estabelecido no artigo 85º do CCP;*
- 5. Designar o Gestor de Contrato.”*

A Vereadora Dulce Russo referiu que a proposta de “Requalificação do Acesso à Escola Básica do Caldeiro” foi apresentada pela Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro, em 22 de março de 2022, ou seja há quase dois anos, fez parte das propostas para os orçamentos municipais e finalmente vai avançar, pelo que naturalmente este ponto será aprovado.

Acrescentou que a segurança das crianças sempre foi uma das prioridades e a Escola Básica do Caldeiro, localizada na margem do IP2, numa zona



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

manifestamente perigosa, com uma dificuldade de tomada e largada de crianças em segurança, há muito que vêm a alertar para a situação de perigo iminente, provocada pelo volume de tráfego significativo, especialmente devido à passagem de veículos pesados, com passeio reduzido, sem proteção lateral continuada e estacionamento, pelo que a deslocalização da receção e entrega das crianças afastada da circulação viária intensa do IP2, será extremamente vantajosa para toda a comunidade escolar e com um acesso mais seguro para todos, esperando que decorridos todos os procedimentos a intervenção possa vir a decorrer com segurança e sem atrasos naquilo que forem os prazos de execução.

O Vereador Nuno Rato disse que esta intervenção era algo que vinha em todos os manifestos eleitorais da resolução dessa situação, não importa saber quem é a mãe ou o pai da criança, o que lhes importa é que esta situação de segurança fique resolvida, que a obra decorra o mais rapidamente possível e da melhor forma, porque é isso que a todos deve preocupar neste momento. Seguidamente disse que no decorrer das obras o volume de tráfego irá aumentar nas ruas contíguas ao bairro que está atrás da escola, chamando a atenção para isso e que importa acautelar, que as normas de segurança para os residentes também estejam garantidas.

O Presidente da Câmara disse que a Escola Básica do Caldeiro, a estrada e o IP2 já ali se encontram há muitos anos e enquanto Vereador da oposição, também falou muitas vezes na situação e no perigo que aquilo representa para as crianças, o facto do projeto da variante ao IP2 não avançar também agrava o risco que existe, portanto este foi o compromisso assumido desde o início, obviamente, esta deliberação e o projeto é do atual Executivo.

A Vereadora Sónia Caldeira disse não estar nada de acordo com o Vereador Nuno Rato, porque acha que importa quem é a mãe ou o pai da criança. Na verdade há mais de vinte anos que se fala nesta questão e nunca foi resolvida, mas vai ser resolvida agora e não foi fácil de resolver, teve aqui muitos altos e baixos, muitos avanços e muitos recuos, portanto aquilo que quer dizer é que orgulhosamente finalmente vão ter esta situação resolvida. Disse ainda que é importante estarem todos do mesmo lado e nesta situação a Coligação Estremoz com Futuro apresentou esta proposta, já estava nos manifestos do MiETZ, já estava no programa eleitoral do PS, é tudo verdade e todos estavam de acordo, mas é o



Executivo PS que vai fazer esta obra.

A Vereadora Dulce Russo disse que é importante saber qual a paternidade da proposta, é que esta situação foi rejeitada por muitos pais e por muitas mães ao longo de vários executivos, portanto não lhe parece aqui adequado aquilo que foi dito pelo Vereador Nuno Rato, até porque sobre a questão, que esta proposta tinha sido apresentada pela Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro em 22 de março de 2022, foi precisamente para justificar o tempo que decorreu até chegarem à fase em que finalmente estão a avançar e ainda bem que o estão a fazer, o que interessa aqui é a segurança das pessoas e das crianças sem necessidade de estarem aqui com outros paralelismos.

O Presidente da Câmara disse que desde o início isto foi um compromisso assumido pelo atual Executivo, que nele trabalhou até aqui chegar e não foi pelo facto da Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro, em 22 de março de 2022, ter apresentado a proposta que o processo avançou e esta é a verdade, obviamente, que aquilo que os une é a resolução e ainda bem, no passado não se concluiu, mas vai avançar agora e é mais uma obra que é concretizada. Disse ainda, que a questão do trânsito também tem que ser preparada e analisada e a ser tempo terão também a decisão do ordenamento do trânsito para não criar ali problemas.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que a Escola Básica do Caldeiro tem um parque infantil que já está obsoleto e muitos dos equipamentos já estão desatualizados, inclusivamente problemas a nível do chão. Portanto, à semelhança daquilo que já foi feito na Escola Básica dos Arcos e querem fazer o mesmo nas outras escolas, esta escola quando tiver a obra concluída a nível da reabilitação da parte de trás do edifício, vai ter também na mesma obra a inclusão de um novo parque infantil, também para dar resposta às necessidades a nível do recreio das crianças.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura do Procedimento.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:22 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita